



LISTAGEM DE BENEFÍCIOS FISCAIS

VIGENTES



18 DE FEVEREIRO DE 2026

Listagem dos benefícios fiscais vigentes por imposto

Imposto	Identificador fiscal	Desagravamento legal	Designação
IRS	DF.1.A.004	Isenção com englobamento	Rendimentos indicados no nº 1 do artº 18º do EBF que, não constituindo direitos adquiridos e individualizados, sejam objeto de resgate, adiantamento ou antecipação
IRS	DF.1.A.011	Isenção com englobamento	Remunerações auferidas por militares e das forças de segurança no desempenho de missões de caráter militar, humanitário ou de paz, efetuadas no estrangeiro
IRS	DF.1.A.012	Isenção com englobamento	Remunerações auferidas ao abrigo de acordos e relações de cooperação
IRS	DF.1.A.017	Isenção com englobamento	Lucros derivados de obras ou trabalhos das infraestruturas comuns NATO a realizar em território português por empreiteiros ou arrematantes, nacionais ou estrangeiros
IRS	DF.1.A.020	Dedução à coleta	Fundos de Pensões, Regime Público de Capitalização e PPR e produtos individuais de reforma pan-europeus
IRS	DF.1.A.021	Isenção	Propriedade literária, artística e científica quando auferidos pelos titulares originários de direitos de autor ou conexos residentes em território português
IRS	DF.1.A.022	Isenção com englobamento	Remunerações dos tripulantes dos navios da zona franca da Madeira e da Ilha de Santa Maria
IRS	DF.1.A.035	Redução de taxa	Redução às taxas nacionais de IRS para os rendimentos coletáveis de residentes na RA dos Açores
IRS	DF.1.A.036	Dedução à coleta	Donativos em dinheiro
IRS	DF.1.A.042	Redução de taxa	Taxas de IRS aplicáveis aos sujeitos passivos com residência na RA da Madeira
IRS	DF.1.A.046	Dedução à coleta	Donativos em dinheiro concedidos a igrejas e instituições religiosas
IRS	DF.1.A.054	Dedução à coleta	IVA suportado em faturas comunicadas à AT
IRS	DF.1.A.056	Dedução à coleta	Encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação de imóveis descritos no nº 4 do artº 71º do EBF
IRS	DF.1.A.057	Isenção com englobamento	Compensação pela deslocação e permanência no estrangeiro que exceda os limites legais previstos no CIRS por período não inferior a 90 dias
IRS	DF.1.A.059	Isenção com englobamento	Isenção em IRS das remunerações auferidas pelos tripulantes dos navios ou embarcações consideradas para efeitos do regime especial de determinação da matéria coletável, desde que verificadas determinadas condições
IRS	DF.1.A.060	Dedução à coleta	Valor investido por sócios da sociedade por quotas unipessoais ICR
IRS	DF.1.A.061	Dedução à coleta	Interioridade e Regiões Autónomas - Despesas de educação e formação
IRS	DF.1.A.062	Dedução à coleta	Interioridade e Regiões Autónomas - Rendas com imóveis
IRS	DF.1.A.063	Redução de taxa	Redução às taxas nacionais das tributações autónomas de IRS para os rendimentos coletáveis de residentes na RA dos Açores
IRS	DF.1.A.064	Redução de taxa	Tributação autónoma de viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in
IRS	DF.1.A.065	Redução de taxa	Tributação autónoma de viaturas ligeiras de passageiros movidas a GPL ou GNV
IRS	DF.1.A.067	Isenção	1/5 da diferença positiva entre os montantes recebidos de segura vida, fundos de pensões ou outros regimes

Imposto	Identificador fiscal	Desagravamento legal	Designação
			complementares de segurança social e os respetivos prémios e contribuições pagos
IRS	DF.1.A.070	Isenção	3/5 da diferença positiva entre os montantes recebidos de segura vida, fundos de pensões ou outros regimes complementares de segurança social e os respetivos prémios e contribuições pagos
IRS	DF.1.A.073	Isenção	Exclusão em 50% dos rendimentos de trabalho dependente e empresariais, até ao montante do limite superior do primeiro escalão previsto no n.º 1 do artigo 68.º-A, de sujeitos passivos que, nos termos do artº 16º, tornaram-se fiscalmente residentes
IRS	DF.1.A.074	Isenção com englobamento	Isenção parcial de rendimentos das categorias A e B, de sujeito passivo que tenha até 35 anos, nos 10 primeiros anos de obtenção de rendimentos
IRS	DF.1.A.076	Redução de taxa	Redução de 10 pontos percentuais na taxa autónoma a aplicar em rendimentos prediais provenientes de contratos de arrendamento para habitação permanente com duração igual ou superior a 5 anos e inferior a 10 anos. Por cada renovação com igual duração é aplicada uma redução de 2 pontos percentuais até ao limite de 10 pontos percentuais
IRS	DF.1.A.077	Redução de taxa	Redução de 15 pontos percentuais na taxa autónoma a aplicar em rendimentos prediais para contratos de arrendamento para habitação permanente com duração igual ou superior a 10 anos e inferior a 20 anos
IRS	DF.1.A.078	Redução de taxa	Redução de 20 pontos percentuais na taxa autónoma a aplicar em rendimentos prediais para contratos de arrendamento para habitação permanente com duração igual ou superior a 20 anos e em rendimentos prediais decorrentes de contratos de direito real de habitação duradoura, na parte respeitante ao pagamento da prestação pecuniária mensal
IRS	DF.1.A.079	Isenção	Tributação autónoma dos veículos movidos exclusivamente a energia elétrica
IRS	DF.1.A.080	Dedução à matéria coletável	Manutenção facultativa de creches, lactários e jardins-de-infância em benefício do pessoal da empresa, seus familiares ou outros, desde que tenham carácter geral
IRS	DF.1.A.081	Dedução à matéria coletável	Gastos suportados com a aquisição de passes sociais em benefício do pessoal do sujeito passivo
IRS	DF.1.A.082	Dedução à matéria coletável	Quotizações pagas pelos associados a favor das associações empresariais em conformidade com os estatutos
IRS	DF.1.A.083	Dedução à matéria coletável	Rendimentos provenientes de contratos que tenham por objeto a cessão ou a utilização temporária de direitos de autor e direitos de propriedade industrial - patentes, desenhos ou modelos industriais e direitos de autor sobre programas de computador - quando sujeitos a registo
IRS	DF.1.A.084	Isenção com englobamento	Importâncias despendidas pela entidade patronal com seguros vida, contribuições para fundos de pensões, fundos de poupança-reforma e outros regimes complementares
IRS	DF.1.A.086	Dedução à matéria coletável	Gastos ou perdas em 130%, os fluxos financeiros prestados por investidores sociais
IRS	DF.1.A.087	Isenção	Rendimentos da remuneração de depósitos, outras aplicações ou dívida pública que, nas condições expressas, beneficiem do regime previsto no nº 3 do artº 5º do CIRS - al a) e b)
IRS	DF.1.A.088	Isenção	3/5 dos rendimentos pagos pelos fundos de poupança-reforma, em caso de reembolso total ou parcial

Imposto	Identificador fiscal	Desagravamento legal	Designação
IRS	DF.1.A.090	Redução de taxa	Tributação autónoma sobre 2/5 dos rendimentos pagos pelos fundos de poupança-reforma, em caso de reembolso
IRS	DF.1.A.091	Isenção	1/5 dos rendimentos pagos pelos fundos de poupança-reforma, no caso do reembolso ocorrer fora das situações definidas na lei
IRS	DF.1.A.092	Isenção	3/5 dos rendimentos pagos pelos fundos de poupança-reforma, no caso do reembolso ocorrer fora das situações definidas na lei
IRS	DF.1.A.096	Isenção	Rendimentos da concessão ou cedência temporária, por não residentes, de patentes, licenças, marcas, processos de fabrico, assistência técnica e prestação de informações, desenvolvida na zona franca
IRS	DF.1.A.097	Isenção	Rendimentos das prestações de serviços auferidas por não residentes e devidas por entidades instaladas na zona franca e respeitantes à atividade aí desenvolvida
IRS	DF.1.A.098	Isenção	Rendimentos pagos pelas sociedades e sucursais de trust offshore instaladas nas zonas francas a utentes dos seus serviços, desde que estes sejam entidades instaladas nas zonas francas ou não residentes
IRS	DF.1.A.099	Isenção	Rendimentos auferidos pelos sócios ou titulares das empresas concessionárias das zonas francas
IRS	DF.1.A.100	Isenção	Lucros colocados à disposição dos sócios das sociedades licenciadas para operar na Zona Franca da Madeira que beneficiem do regime do artº 36º-A do EBF
IRS	DF.1.A.101	Isenção	Rendimentos de juros, abonos ou adiantamentos de capital feitos pelos sócios às sociedades licenciadas para operar na Zona Franca da Madeira
IRS	DF.1.A.102	Dedução à matéria coletável	Mais valias que resultem da alienação onerosa das participações sociais correspondentes a investimentos elegíveis, detidas durante pelo menos 48 meses, no caso de reinvestimento em novos investimentos elegíveis
IRS	DF.1.A.103	Dedução à matéria coletável	Dedução até 20% das entradas de capital em dinheiro a favor de sociedade na qual detenha uma participação social, aos lucros colocados à disposição por essa sociedade ou, no caso de alienação da participação, dedução ao saldo das mais-valias realizadas
IRS	DF.1.A.104	Isenção	Ganhos previstos no nº 7 da alínea b) do nº 3 do artº 2º do CIRIS, tributado como rendimento da Categoria A, sendo considerado em 50% do seu valor, desde que se verifiquem as condições prevista no mesmo artigo
IRS	DF.1.A.108	Redução de taxa	Rendimentos de explorações silvícolas plurianuais
IRS	DF.1.A.109	Dedução à matéria coletável	Contribuições financeiras dos proprietários e produtores que exerçam uma atividade silvícola ou florestal, aderentes a uma ZIF, destinadas ao fundo comum constituído pela respetiva entidade gestora
IRS	DF.1.A.112	Redução de taxa	Rendimentos de participações sociais em EGF, são sujeitos a retenção na fonte à taxa de 10%
IRS	DF.1.A.113	Redução de taxa	O saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de participações sociais em EGF reconhecidas é tributado à taxa de 10 %.
IRS	DF.1.A.115	Dedução à matéria coletável	Rendimentos prediais decorrentes de arrendamentos a EGF
IRS	DF.1.A.117	Dedução à matéria coletável	As mais-valias obtidas com a alienação a EGF de prédios rústicos destinados à exploração florestal, são considerados em 50%

Imposto	Identificador fiscal	Desagravamento legal	Designação
IRS	DF.1.A.122	Dedução à matéria coletável	Donativos destinados a fins de caráter social, ambiental, desportivo e educacional
IRS	DF.1.A.123	Dedução à matéria coletável	Donativos atribuídos no âmbito do mecenato científico
IRS	DF.1.A.124	Dedução à matéria coletável	Donativos atribuídos no âmbito do mecenato cultural
IRS	DF.1.A.125	Dedução à matéria coletável	Aquisição de combustíveis em território português para abastecimento de veículos afectos ao transporte em táxi, registados como ativo fixo tangível
IRS	DF.1.A.129	Isenção	Rendimentos respeitantes a unidades de participação nos Fundos de Investimento Imobiliário para Arrendamento Habitacional (FIIAH)
IRS	DF.1.A.130	Isenção	Mais-valias resultantes da transmissão de imóveis destinados à habitação própria a favor dos FIIAH, que ocorra por força da conversão do direito de propriedade desses imóveis num direito de arrendamento
IRS	DF.1.A.132	Dedução à matéria coletável	Não concorrem para a determinação do lucro tributável ou da matéria coletável para efeitos da aplicação do regime simplificado, as mais-valias resultantes de indemnizações auferidas, no âmbito de contratos de seguro, como compensação dos danos causados pelos incêndios florestais ocorridos em Portugal continental, nos dias 17 a 24 de junho e 15 e 16 de outubro de 2017, desde que o respetivo valor de realização seja reinvestido em ativos da mesma natureza
IRS	DF.1.A.133	Dedução à matéria coletável	Apoio extraordinário à implementação do ficheiro SAF-T (PT) e código QR
IRS	DF.1.A.134	Dedução à matéria coletável	Insolvência e recuperação de empresa - Mais valias realizadas por efeito da dação em cumprimento de bens do devedor e da cessão de bens aos credores
IRS	DF.1.A.135	Dedução à matéria coletável	Insolvência e recuperação de empresa - Variações patrimoniais positivas resultantes das alterações das suas dívidas previstas em plano de insolvência, de pagamentos ou de recuperação
IRS	DF.1.A.136	Dedução à matéria coletável	Rendimentos prediais resultantes de contratos de arrendamento ou subarrendamento habitacional enquadrados no Programa de Arrendamento Acessível
IRS	DF.1.A.208	Isenção	Isenção de Rendimentos - sujeitos passivos com deficiência
IRS	DF.1.A.209	Dedução à coleta	Deduções à Coleta - sujeitos passivos com deficiência
IRS	DF.1.A.211	Dedução à coleta	Encargos com retribuição por prestação de trabalho doméstico
IRS	DF.1.A.212	Dedução à matéria coletável	Incentivo Fiscal à Valorização Salarial
IRS	DF.1.A.213	Dedução à matéria coletável	Incentivo jovens agricultores
IRS	DF.1.A.214	Isenção	Arrendamentos para habitação celebrados antes do RAU
IRS	DF.1.A.215	Redução de taxa	Incentivo fiscal investigação científica e inovação
IRS	DF.1.A.216	Isenção	Incentivos ao arrendamento habitacional a custos acessíveis e para alojamento estudantil
IRS	DF.1.A.217	Isenção	Incentivos à venda de imóveis ao Estado
IRS	DF.1.A.218	Isenção	Transferência de imóveis de alojamento local para arrendamento
IRS	DF.1.A.219	Isenção	Incentivo fiscal à habitação dos trabalhadores

Imposto	Identificador fiscal	Desagravamento legal	Designação
IRS	DF.1.A.224	Dedução à matéria coletável	Majorações dos gastos referentes ao regime extraordinário de apoio a encargos suportados na produção agrícola
IRS	DF.1.A.229	Dedução à matéria coletável	Incentivo fiscal à habitação dos trabalhadores
IRS	DF.1.A.230	Isenção	Isenção do IRS, até ao limite de 6 % da retribuição base anual do trabalhador, das importâncias pagas ou colocadas à disposição do trabalhador ou de membros de órgãos estatutários em 20265, suportadas pela entidade patronal, de forma voluntária e sem carácter regular, a título de prémios de produtividade, desempenho, participações nos lucros e gratificações de balanço.
IRS	DF.1.A.231	Dedução à coleta	Dedução à coleta dos sujeitos passivos que tenham beneficiado da dedução à coleta prevista no n.º 1 durante pelo menos cinco anos e que, em resultado de processo de revisão ou reavaliação de incapacidade, deixem de reunir os requisitos estabelecidos no n.º 5, desde que mantendo uma incapacidade igual ou superior a 20%
IRC	DF.1.B.003	Isenção	Atividades culturais, recreativas e desportivas
IRC	DF.1.B.005	Isenção	Empreiteiros ou arrematantes, nacionais ou estrangeiros, relativamente aos lucros derivados de obras e trabalhos das infraestruturas comuns NATO a realizar em território português
IRC	DF.1.B.007	Isenção	Pessoas coletivas de utilidade pública e de solidariedade social
IRC	DF.1.B.008	Dedução à matéria coletável	Manutenção facultativa de creches, lactários e jardins-de-infância em benefício do pessoal da empresa, seus familiares ou outros, desde que tenham carácter geral
IRC	DF.1.B.014	Isenção	Pessoas coletivas públicas, de tipo associativo, criadas por lei para assegurar a disciplina e representação do exercício de profissões liberais, confederações, associações patronais, sindicais e de país
IRC	DF.1.B.017	Isenção	Rendimentos derivados dos terrenos baldios
IRC	DF.1.B.018	Isenção	Entidades gestoras de denominações de origem e indicações geográficas
IRC	DF.1.B.019	Isenção	Juros de depósitos a prazo efetuados em estabelecimentos autorizados a recebê-los por instituições de crédito não residentes
IRC	DF.1.B.022	Isenção	Juros de capitais provenientes do estrangeiro representativos de empréstimos e de rendas de locação de equipamentos importados, desde que os credores tenham o domicílio no estrangeiro
IRC	DF.1.B.027	Isenção	Outros fundos isentos definitivamente
IRC	DF.1.B.030	Dedução à coleta	Benefícios fiscais contratuais ao investimento
IRC	DF.1.B.034	Isenção	Outros fundos isentos temporariamente
IRC	DF.1.B.035	Isenção	Entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de fluxos específicos de resíduos, relativamente aos resultados que sejam reinvestidos ou utilizados para a realização do seu fim
IRC	DF.1.B.048	Dedução à matéria coletável	Diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias, quando o valor de realização seja reinvestido na contratação de jogadores ou na aquisição de bens do ativo tangível afetos a fins desportivos
IRC	DF.1.B.065	Taxa preferencial	Benefícios fiscais aplicáveis aos territórios do Interior e às Regiões Autónomas

Imposto	Identificador fiscal	Desagravamento legal	Designação
IRC	DF.1.B.072	Dedução à matéria coletável	Insolvência e recuperação de empresas
IRC	DF.1.B.081	Dedução à matéria coletável	Quotizações pagas pelos associados a favor das associações empresariais em conformidade com os estatutos
IRC	DF.1.B.082	Dedução à matéria coletável	Transmissibilidade de prejuízos fiscais - Do estabelecimento estável situado em território português
IRC	DF.1.B.083	Dedução à matéria coletável	Transmissibilidade de prejuízos fiscais - Lucros tributáveis da nova sociedade ou da sociedade incorporante
IRC	DF.1.B.087	Dedução à coleta	Rendimentos das entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira e Zona Franca da ilha de Santa Maria
IRC	DF.1.B.088	Redução de taxa	Rendimentos das entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira - De 01-01-2007 a 31-12-2014 e De 01-01-2015 a 31-12-2026
IRC	DF.1.B.091	Dedução à matéria coletável	Aquisição, em território português, de combustíveis para abastecimento de veículos afetos ao transporte público de passageiros, de mercadorias e de táxi
IRC	DF.1.B.092	Dedução à coleta	RFAI - Regime fiscal de apoio ao investimento
IRC	DF.1.B.095	Isenção	Cooperativas descritas nos nº 1, 2 e 16 com exceção dos resultados provenientes de operações com terceiros e de atividades alheias aos próprios fins e dos rendimentos previstos no nº 4.
IRC	DF.1.B.096	Dedução à matéria coletável	Aplicação da reserva para educação e formação cooperativas
IRC	DF.1.B.098	Isenção	Outras isenções definitivas
IRC	DF.1.B.099	Isenção	Outras isenções temporárias
IRC	DF.1.B.100	Dedução à matéria coletável	Outras deduções ao rendimento
IRC	DF.1.B.101	Dedução à coleta	Outras deduções à coleta
IRC	DF.1.B.102	Redução de taxa	Outras Reduções de Taxa
IRC	DF.1.B.103	Dedução à coleta	Lucros reinvestidos na RAA
IRC	DF.1.B.105	Dedução à matéria coletável	Importâncias investidas pelos clubes desportivos em novas infraestruturas, não provenientes de subsídios
IRC	DF.1.B.106	Dedução à matéria coletável	Lucros e juros pagos aos sócios pelas sociedades licenciadas para operar na Zona Franca da Madeira a partir de 2015-01-01 até 2026-12-31
IRC	DF.1.B.110	Dedução à matéria coletável	Contribuições financeiras dos proprietários e produtores florestais aderentes a uma ZIF destinadas ao fundo comum constituído pela respetiva entidade gestora e encargos com defesa da floresta
IRC	DF.1.B.111	Dedução à coleta	Entidades licenciadas para operar na Zona Franca industrial da Madeira a partir de 2015-01-01 até 2026-12-31
IRC	DF.1.B.112	Redução de taxa	Rendimentos das entidades licenciadas para operar na Zona Franca da Madeira a partir de 2015-01-01 até 2026-12-31 - Derrama regional
IRC	DF.1.B.113	Redução de taxa	Rendimentos das entidades licenciadas para operar na Zona Franca da Madeira a partir de 2015-01-01 até 2026-12-31 - Derrama municipal
IRC	DF.1.B.114	Redução de taxa	Rendimentos das entidades licenciadas para operar na Zona Franca da Madeira a partir de 2015-01-01 até 2026-12-31 - Tributações autónomas

Imposto	Identificador fiscal	Desagravamento legal	Designação
IRC	DF.1.B.115	Isenção	Resultados líquidos dos períodos realizados e contabilizados separadamente pela entidade central de armazenagem nacional, na gestão das reservas estratégicas de produtos de petróleo bruto e de produtos de petróleo
IRC	DF.1.B.118	Dedução à matéria coletável	Rendimentos provenientes de contratos que tenham por objeto a cessão ou a utilização temporária de direitos de autor e direitos de propriedade industrial - quando registados
IRC	DF.1.B.119	Isenção	Rendimentos obtidos no âmbito da gestão de recursos florestais por entidades de gestão florestal (EGF)
IRC	DF.1.B.120	Dedução à matéria coletável	Fluxos financeiros prestados por investidores sociais - majoração dos gastos ou perdas em 30%
IRC	DF.1.B.122	Dedução à matéria coletável	Reavaliação do Ativo Fixo Tangível e Propriedades de Investimento - Majoração do aumento das depreciações e amortizações
IRC	DF.1.B.124	Dedução à matéria coletável	Rendimentos prediais resultantes de contratos de arrendamento ou subarrendamento habitacional enquadrados no Programa de Arrendamento Acessível
IRC	DF.1.B.126	Dedução à matéria coletável	Donativos destinados a fins de caráter social, ambiental, desportivo e educacional
IRC	DF.1.B.127	Dedução à matéria coletável	Donativos atribuídos no âmbito do mecenato científico
IRC	DF.1.B.128	Dedução à matéria coletável	Donativos atribuídos no âmbito do mecenato cultural
IRC	DF.1.B.130	Dedução à matéria coletável	Majoração dos gastos suportados com a aquisição de passes sociais em benefício do pessoal
IRC	DF.1.B.131	Dedução à matéria coletável	Majoração das despesas com aquisição de bens e serviços diretamente necessários para a implementação da submissão do SAFT-PT relativo à contabilidade, do código QR e do ATCUD
IRC	DF.1.B.132	Redução de taxa	Região Autónoma dos Açores
IRC	DF.1.B.133	Redução de taxa	Região Autónoma da Madeira
IRC	DF.1.B.136	Redução de taxa	Tributação autónoma de viaturas ligeiras de passageiros híbridas plug-in, híbrida plug-in homologadas de acordo com a norma de emissões "Euro 6e-bis" e movidas a GNV
IRC	DF.1.B.139	Dedução à matéria coletável	Majorações dos gastos referentes ao regime extraordinário de apoio a encargos suportados na produção agrícola
IRC	DF.1.B.141	Isenção	Lucros realizados pelas pessoas coletivas de navegação marítima e aérea não residentes provenientes da exploração de navios ou aeronaves
IRC	DF.1.B.147	Isenção	Lucros derivados das obras e trabalhos na Base das Lajes e instalações de apoio
IRC	DF.1.B.148	Isenção	Concessionários nacionais de produção hidroelétrica e termoelétrica e de transporte e grande distribuição de energia elétrica - Regime fiscal das concessões do Estado no âmbito da política nacional de eletrificação
IRC	DF.1.B.152	Dedução à matéria coletável	Incentivo Fiscal à Valorização Salarial
IRC	DF.1.B.153	Dedução à matéria coletável	Regime Fiscal de Incentivo à Capitalização das Empresas
IRC	DF.1.B.154	Isenção	Acordo celebrado pelo Estado
IRC	DF.1.B.157	Isenção	Ganhos obtidos por instituições financeiras não residentes na realização de operações de reporte de valores mobiliários

Imposto	Identificador fiscal	Desagravamento legal	Designação
			efetuadas com instituições de crédito residentes, desde que não sejam imputados a estabelecimento estável daquelas instituições situado em território português
IRC	DF.1.B.158	Isenção	Juros de empréstimos contraídos por entidades instaladas nas zonas francas, desde que o produto desses empréstimos se destine à realização de investimentos e ao normal funcionamento da mutuária, no âmbito da zona franca, e desde que os mutuantes sejam não residentes no restante território português, excetuados os respetivos estabelecimentos estáveis nele situados
IRC	DF.1.B.159	Isenção	Rendimentos da concessão ou cedência temporária, por não residentes, excetuados os estabelecimentos estáveis aí situados e fora das zonas francas, de patentes, licenças, marcas, processos de fabrico, assistência técnica e prestação de informações, respeitantes a atividade desenvolvida pelas empresas no âmbito da zona franca
IRC	DF.1.B.160	Isenção	Rendimentos das prestações de serviços auferidos por não residentes e não imputáveis a estabelecimento estável situado em território português fora das zonas francas, devidos por entidades instaladas na mesma e respeitantes à atividade aí desenvolvida
IRC	DF.1.B.161	Isenção	Rendimentos pagos pelas sociedades e sucursais de trust offshore instaladas nas zonas francas a utentes dos seus serviços, desde que estes sejam entidades instaladas nas zonas francas ou não residentes
IRC	DF.1.B.163	Redução de taxa	Rendimentos de participações sociais em EGF, são sujeitos a retenção na fonte à taxa de 10%
IRC	DF.1.B.164	Redução de taxa	Saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de participações sociais em EGF, quando o titular seja não residente a que não seja aplicável a isenção prevista no art.º 27.º do EBF
IRC	DF.1.B.165	Redução de taxa	Finanças Locais - Derramas
IRC	DF.1.B.167	Redução de taxa	Derrama regional em vigor na Região Autónoma dos Açores
IRC	DF.1.B.168	Dedução à coleta	Grandes projetos de investimento - Região Autónoma dos Açores - Dedução de uma determinada percentagem das aplicações relevantes do projeto de investimento efetivamente realizadas no período de tributação
IRC	DF.1.B.169	Redução de taxa	Benefícios fiscais aplicáveis aos territórios do Interior (R. A. Madeira)
IRC	DF.1.B.211	Redução de taxa	Derrama regional em vigor na Região Autónoma da Madeira
IRC	DF.1.B.213	Dedução à matéria coletável	Majoração dos encargos correspondentes à criação líquida de postos de trabalho
IRC	DF.1.B.214	Redução de taxa	Benefícios fiscais aplicáveis aos territórios do Interior (R. A. Açores)
IRC	DF.1.B.215	Isenção	Entidades públicas que prossigam fins educativos, culturais ou científicos, no âmbito de acordos de cooperação internacional
IRC	DF.1.B.217	Dedução à matéria coletável	Incentivos ao arrendamento habitacional a custos acessíveis e para alojamento estudantil
IRC	DF.1.B.218	Dedução à matéria coletável	Incentivos à venda de imóveis ao Estado
IRC	DF.1.B.219	Isenção	Transferência de imóveis de alojamento local para arrendamento

Imposto	Identificador fiscal	Desagravamento legal	Designação
IRC	DF.1.B.220	Redução de taxa	Tributação autónoma dos veículos movidos exclusivamente a energia elétrica com custo de aquisição superior a € 62.500
IRC	DF.1.B.999	DF Negativa	Resultado da liquidação (correção a outros desagravamentos fiscais)
IRC	DF.1.B.221	Dedução à matéria coletável	Majoração dos gastos com a admissão à negociação em mercado regulamentado dos valores mobiliários, suportados pelos sujeitos passivos elegíveis
IRC	DF.1.B.222	Dedução à matéria coletável	Majoração dos gastos suportados com contratos de seguros de saúde ou doença
IRC	DF.1.B.224	Dedução à matéria coletável	Incentivo fiscal à habitação dos trabalhadores
IRC	DF.1.B.225	Dedução à matéria coletável	Majoração dos gastos suportados com despesas adicionais com a prestação de trabalho em regime de teletrabalho
IMI	DF.2.A.003	Isenção	Prédios situados nas áreas de localização empresarial (ALE) adquiridos ou controlados pelas respetivas sociedades gestoras e pelas empresas que neles se situarem
IMI	DF.2.A.010	Isenção	Edifícios exclusivamente destinados ao culto das associações ou organizações religiosas
IMI	DF.2.A.012	Isenção	Prédios destinados diretamente à realização dos fins dos estabelecimentos de ensino particular integrados no sistema educativo
IMI	DF.2.A.015	Isenção	Prédios urbanos habitacionais construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados à habitação própria e permanente do sujeito passivo ou agregado familiar desde que o VP não exceda 125.000€ e cujo rendimento bruto total do agregado familiar, para efeitos de IRS, no ano anterior, não seja superior a 153.300€
IMI	DF.2.A.016	Isenção	Prédios destinados diretamente à realização dos fins das instituições particulares de solidariedade social e equiparados
IMI	DF.2.A.019	Isenção	Prédios urbanos objeto de reabilitação urbanística
IMI	DF.2.A.021	Isenção	Prédios destinados diretamente à realização dos fins das pessoas coletivas de utilidade pública administrativa e de mera utilidade pública
IMI	DF.2.A.022	Isenção	Prédios integrados em empreendimentos a que tenha sido atribuída a utilidade turística
IMI	DF.2.A.023	Isenção	Prédios destinados diretamente à realização dos fins das entidades licenciadas, ou que o venham a ser, para operar no âmbito institucional da Zona Franca da Madeira e da ilha de Santa Maria
IMI	DF.2.A.024	Isenção	Investimento de natureza contratual - Prédios utilizados pelo investidor na atividade desenvolvida no quadro do projeto de investimento
IMI	DF.2.A.028	Isenção	Prédios destinados diretamente à realização dos fins das instituições de segurança social e de previdência
IMI	DF.2.A.029	Isenção	Prédios cedidos gratuitamente pelos respetivos proprietários a entidades públicas isentas de IMI ou a entidades referidas nas alíneas anteriores, para o prosseguimento direto dos respetivos fins
IMI	DF.2.A.030	Isenção	Prédios cedidos ao Estado ou outras entidades públicas por sociedades de capitais exclusivamente públicos
IMI	DF.2.A.031	Isenção	Colectividades de cultura e de recreio, organizações não governamentais e outro tipo de associações não lucrativas a

Imposto	Identificador fiscal	Desagravamento legal	Designação
			quem tenha sido reconhecida utilidade pública, relativamente aos prédios utilizados como sedes (a conceder pelo município)
IMI	DF.2.A.033	Isenção	Arrumos, despensas e garagens de prédios urbanos habitacionais destinados a habitação própria e permanente
IMI	DF.2.A.034	Isenção	Prédios construídos de novo, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, quando se trata da primeira transmissão, na parte destinada ao arrendamento para habitação permanente do inquilino
IMI	DF.2.A.036	Isenção	Prédios urbanos afetos exclusivamente a parques de estacionamento subterrâneos públicos (a conceder pelo município)
IMI	DF.2.A.037	Isenção	Jogo - Imóveis afetos às concessões
IMI	DF.2.A.046	Isenção	Sociedades gestoras das intervenções previstas no programa POLIS
IMI	DF.2.A.047	Isenção	Partidos Políticos
IMI	DF.2.A.049	Isenção	Arrendamento habitação (limitada 50% - nos anos seguintes)
IMI	DF.2.A.050	Isenção	Rendas limitadas (100% - primeiros 12 anos)
IMI	DF.2.A.051	Redução de taxa	Arrendamento habitação (limitada 50% - nos anos seguintes)
IMI	DF.2.A.052	Redução de taxa	Rendas limitadas (100% - primeiros 12 anos)
IMI	DF.2.A.053	Redução de taxa	Empresas proprietárias e ou exploradoras dos empreendimentos, aos quais tenha sido atribuída a utilidade turística
IMI	DF.2.A.055	Redução de taxa	Investimento de natureza contratual - Prédios utilizados pelo investidor na atividade desenvolvida no quadro do projeto de investimento
IMI	DF.2.A.056	Isenção	Prédios destinados diretamente à realização dos fins das associações sindicais, de agricultores, comerciantes, industriais e de profissionais independentes
IMI	DF.2.A.057	Isenção	Prédios destinados diretamente à realização dos fins das associações desportivas e das associações juvenis
IMI	DF.2.A.058	Isenção	Prédios urbanos afetos ao turismo de habitação
IMI	DF.2.A.059	Isenção	Prédios urbanos objeto de ações de reabilitação
IMI	DF.2.A.060	Isenção	Acréscimo resultante das ampliações ou melhoramentos efetuados
IMI	DF.2.A.061	Isenção	Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência
IMI	DF.2.A.063	Isenção	Terreno para construção que tenha passado a figurar no inventário de uma empresa que tenha por objeto a construção de edifícios para venda
IMI	DF.2.A.064	Isenção	Prédio que tenha passado a figurar no inventário de uma empresa que tenha por objeto a sua venda
IMI	DF.2.A.065	Dedução à coleta	Regime de salvaguarda de prédios urbanos
IMI	DF.2.A.067	Redução de taxa	Áreas territoriais objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação (a conceder pelo município)
IMI	DF.2.A.068	Redução de taxa	Áreas territoriais com prédios urbanos arrendados (a conceder pelo município)
IMI	DF.2.A.069	Redução de taxa	Prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural (a conceder pelo município)
IMI	DF.2.A.073	Isenção	Prédios urbanos destinados ao arrendamento para habitação permanente que integrem o património dos FIAH

Imposto	Identificador fiscal	Desagravamento legal	Designação
IMI	DF.2.A.078	Isenção	Acordo entre o Estado e quaisquer pessoas, de direito publico ou privado, mantidas na forma da respetiva lei
IMI	DF.2.A.079	Isenção	Entidades públicas empresariais responsáveis pela rede pública de escolas
IMI	DF.2.A.080	Isenção	Direitos sobre imóveis destinados à sede e ao exercício do objeto social das cooperativas
IMI	DF.2.A.081	Isenção	Prédios urbanos habitacionais, propriedade de cooperativas de habitação e construção, e por estas cedidas aos seus membros em regime de propriedade coletiva, qualquer que seja a respetiva modalidade desde que destinados à habitação própria e permanente destes -benefício artº 46º EBF
IMI	DF.2.A.082	Redução de taxa	Prédios rústicos ou mistos que sejam disponibilizados na bolsa de terras
IMI	DF.2.A.083	Isenção	Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) - Benefícios Fiscais concedidos por assembleia municipal
IMI	DF.2.A.084	Isenção	Terrenos baldios
IMI	DF.2.A.085	Isenção	nCFI - Regime de benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo - Prédios utilizados pelo promotor no âmbito do projeto de investimento
IMI	DF.2.A.086	Redução de taxa	nCFI - Regime de benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo - Prédios utilizados pelo promotor no âmbito do projeto de investimento
IMI	DF.2.A.087	Isenção	nCFI - RFAI - Prédios utilizados no âmbito dos investimentos que constituam aplicações relevantes
IMI	DF.2.A.088	Redução de taxa	nCFI - RFAI - Prédios utilizados no âmbito dos investimentos que constituam aplicações relevantes
IMI	DF.2.A.090	Isenção	Prédios exclusivamente afetos à atividade de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de sistemas municipais de gestão de resíduos urbanos
IMI	DF.2.A.091	Redução de taxa	Prédios urbanos classificados como outros que sejam exclusivamente afetos à produção de energia a partir de fontes renováveis
IMI	DF.2.A.092	Redução de taxa	Prédios urbanos com eficiência energética (a conceder pelo município)
IMI	DF.2.A.093	Redução de taxa	Prédios rústicos integrados em áreas classificadas que proporcionem serviços de ecossistema não apropriáveis pelo mercado (a conceder pelo município)
IMI	DF.2.A.094	Isenção	Prédios rústicos destinados à exploração florestal submetidos a plano de gestão
IMI	DF.2.A.095	Isenção	Prédios arrendados em regime de arrendamento apoiado para habitação
IMI	DF.2.A.096	Isenção	Prédios rústicos integrados na reserva de terras
IMI	DF.2.A.097	Isenção	Prédios danificados pelos incêndios ocorridos no concelho do Funchal
IMI	DF.2.A.098	Isenção	Prédios de reduzido valor patrimonial destinados a habitação própria e permanente de sujeitos passivos com baixos rendimentos
IMI	DF.2.A.099	Dedução à coleta	Dedução pelo número de dependentes a cargo a aplicar à habitação própria e permanente

Imposto	Identificador fiscal	Desagravamento legal	Designação
IMI	DF.2.A.100	Dedução à coleta	Regime de salvaguarda de prédios urbanos que sejam habitação própria e permanente
IMI	DF.2.A.101	Redução de taxa	CFI RAM - Regime fiscal de apoio ao investimento na Região Autónoma da Madeira (RFAI-RAM) - Prédios utilizados pelo promotor no âmbito dos investimentos que constituam aplicações relevantes
IMI	DF.2.A.102	Redução de taxa	CFI RAM - Regime de benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo na Região Autónoma da Madeira - Prédios utilizados pelo promotor no âmbito do projeto de investimento
IMI	DF.2.A.103	Redução de taxa	CFI - RFAI - Apoio a investimento realizado na área do município (a conceder pelo município)
IMI	DF.2.A.104	Isenção	Prédios ou parte de prédios afetos a lojas com história, reconhecidos pelo município com estabelecimentos com interesse histórico e cultural ou social local e que integrem o inventário nacional dos estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social local
IMI	DF.2.A.105	Isenção	Prédios de reduzido valor patrimonial se o sujeito passivo for uma herança indivisa, relativamente aos prédios urbanos que estejam efetivamente afetos a habitação permanente dos herdeiros, com baixos rendimentos
IMI	DF.2.A.106	Redução de taxa	Prédios rústicos ou mistos que estejam a ser utilizados para fins agrícolas, florestais ou silvo pastoril
IMI	DF.2.A.107	Isenção	Prédios destinados diretamente à realização dos fins das instituições particulares de solidariedade social e equiparados
IMI	DF.2.A.108	Isenção	Prédios detidos pelas Misericórdias
IMI	DF.2.A.109	Isenção	Prédios rústicos destinados à exploração florestal aderentes a ZIF
IMI	DF.2.A.110	Isenção	Prédios rústicos destinados à exploração florestal submetidos a plano de gestão
IMI	DF.2.A.111	Isenção	RFALEI-Serviços Gerais da administração pública
IMI	DF.2.A.112	Isenção	RFALEI-Defesa
IMI	DF.2.A.113	Isenção	RFALEI-Segurança e ordem pública
IMI	DF.2.A.114	Isenção	RFALEI-Assuntos económicos
IMI	DF.2.A.115	Isenção	RFALEI-Investimento
IMI	DF.2.A.116	Isenção	RFALEI-Poupança
IMI	DF.2.A.117	Isenção	RFALEI-Reestruturação empresarial
IMI	DF.2.A.118	Isenção	RFALEI-Criação de emprego
IMI	DF.2.A.119	Isenção	RFALEI-Investigação e desenvolvimento empresarial
IMI	DF.2.A.120	Isenção	RFALEI-Turismo
IMI	DF.2.A.121	Isenção	RFALEI-Promoção regional
IMI	DF.2.A.122	Isenção	RFALEI-Indústria
IMI	DF.2.A.123	Isenção	RFALEI-Outros
IMI	DF.2.A.124	Isenção	RFALEI-Proteção do ambiente
IMI	DF.2.A.125	Isenção	RFALEI-Serviços de habitação e desenvolvimento coletivo
IMI	DF.2.A.126	Isenção	RFALEI-Saúde
IMI	DF.2.A.127	Isenção	RFALEI-Serviços recreativos, culturais e religiosos
IMI	DF.2.A.128	Isenção	RFALEI-Educação

Imposto	Identificador fiscal	Desagravamento legal	Designação
IMI	DF.2.A.129	Isenção	RFALEI-Proteção social
IMI	DF.2.A.130	Isenção	RFALEI-Criação artística
IMI	DF.2.A.131	Isenção	Prédios urbanos habitacionais, propriedade de cooperativas de habitação e construção, e por estas cedidas aos seus membros em regime de propriedade coletiva, qualquer que seja a respetiva modalidade desde que destinados à habitação própria e permanente destes -benefício ARTº 11º-A CIMI
IMI	DF.2.A.132	Isenção	Prédios urbanos habitacionais, propriedade de associações de moradores e por estas cedidas aos seus membros em regime de propriedade coletiva, qualquer que seja a respetiva modalidade desde que destinados à habitação própria e permanente destes - benefício ARTº 46º EBF
IMI	DF.2.A.133	Isenção	Prédios urbanos habitacionais, propriedade de associações de moradores e por estas cedidas aos seus membros em regime de propriedade coletiva, qualquer que seja a respetiva modalidade desde que destinados à habitação própria e permanente destes - ARTº 11º-A CIMI
IMI	DF.2.A.134	Isenção	Prédios urbanos habitacionais construídos, ampliados, melhorados ou adquiridos a título oneroso, destinados à habitação própria do emigrante
IMI	DF.2.A.135	Isenção	Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado
IMI	DF.2.A.136	Isenção	Prédios urbanos objeto de reabilitação urbanística - Renovação para prédios afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente
IMI	DF.2.A.137	Isenção	Prédios urbanos destinados ao Programa de Apoio ao Arrendamento
IMI	DF.2.A.138	Isenção	Arrendamentos para habitação celebrados antes do RAU
IMI	DF.2.A.139	Isenção	Terrenos para construção de habitações
IMI	DF.2.A.140	Isenção	Prédios destinados a uso habitacional
IMT	DF.2.B.002	Isenção	Universidade Católica
IMT	DF.2.B.003	Isenção	Aquisições de prédios rústicos e urbanos efetuados com empréstimos concedidos ao abrigo da conta emigrante
IMT	DF.2.B.004	Dedução à matéria coletável	Transmissão de prédios sítos no perímetro do Parque Nacional da Peneda-Gerês
IMT	DF.2.B.007	Isenção	Transmissão por compra do locatário, no termo da vigência do contrato de locação financeira e realizada nas condições nele estabelecidas, da propriedade ou do direito de superfície constituído
IMT	DF.2.B.009	Isenção	Contratos de Desenvolvimento para Habitação (CDH) - Adquirentes das habitações
IMT	DF.2.B.011	Isenção	Zona Franca da Madeira - Entidades que participem no Capital Social da empresa instalada
IMT	DF.2.B.012	Isenção	Reorganização de empresas em resultado de operações de reestruturação ou de acordos de cooperação
IMT	DF.2.B.013	Isenção	Organismos públicos de investigação científica
IMT	DF.2.B.016	Isenção	Arrendamento Rural - Transmissões onerosas de prédios rústicos a favor dos respetivos arrendatários
IMT	DF.2.B.017	Isenção	Aquisição de prédios urbanos destinados à reabilitação urbana
IMT	DF.2.B.019	Isenção	Fundos de Pensões e equiparáveis

Imposto	Identificador fiscal	Desagravamento legal	Designação
IMT	DF.2.B.025	Isenção	Jogo - Aquisições de prédios indispensáveis ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelas concessionárias
IMT	DF.2.B.026	Isenção	Estruturação fundiária - Transmissões, aquisição e compra ou permuta de prédios rústicos
IMT	DF.2.B.030	Isenção	Aquisições derivadas de atos de fracionamento de prédios rústicos sujeitos a expropriação - Reforma agrária
IMT	DF.2.B.031	Isenção	Insolvência e recuperação de empresas - Atos de venda, permuta ou cessão da empresa integrados no âmbito de plano de insolvência, de pagamentos ou de recuperação ou praticados no âmbito da liquidação da massa insolvente
IMT	DF.2.B.035	Isenção	Transmissões resultantes da divisão de prédios rústicos em regime de compropriedade - Recuperação urbanística
IMT	DF.2.B.037	Isenção	Transmissão de terrenos no âmbito do programa de construção de habitação económica, bem como a primeira compra e venda das habitações que nelas se contruam
IMT	DF.2.B.038	Isenção	Transmissão do direito real de habitação periódica
IMT	DF.2.B.040	Isenção	Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência
IMT	DF.2.B.047	Isenção	Aquisição de direitos sobre imóveis destinados à sede e ao exercício das atividades que constituam o objeto social das cooperativas
IMT	DF.2.B.051	Isenção	Sociedades gestoras das intervenções previstas no programa POLIS
IMT	DF.2.B.053	Isenção	Aquisições de bens para fins religiosos por pessoas coletivas religiosas
IMT	DF.2.B.054	Isenção	Partidos Políticos
IMT	DF.2.B.056	Isenção	Pessoas coletivas de utilidade pública administrativa e de mera utilidade pública
IMT	DF.2.B.057	Isenção	Aquisições de bens situados nas regiões economicamente mais desfavorecidas, por sociedades comerciais ou civis, que os destinem ao exercício de actividades agrícolas ou industriais consideradas de superior interesse económico e social
IMT	DF.2.B.059	Isenção	Aquisições por museus, bibliotecas, escolas, entidades públicas empresariais gestoras da rede pública de escolas, de cultura científica, artística e de caridade, assistência ou beneficência, de bens destinados aos seus fins estatutários
IMT	DF.2.B.060	Isenção	Aquisições de bens por associações de cultura física, quando destinados a instalações não utilizáveis normalmente em espetáculos com entradas pagas
IMT	DF.2.B.062	Isenção	Aquisição de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente cujo valor não exceda um valor fixado
IMT	DF.2.B.064	Isenção	Aquisição de imóveis por Instituições de crédito em processo de execução, falência ou insolvência, que se destinem à realização de créditos resultantes de empréstimos feitos ou de fianças prestadas
IMT	DF.2.B.065	Isenção	Instituições particulares de solidariedade social e entidades equiparadas
IMT	DF.2.B.066	Isenção	Aquisições de prédios rústicos que se destinem à primeira instalação de jovens agricultores
IMT	DF.2.B.067	Isenção	Aquisições prédios classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal

Imposto	Identificador fiscal	Desagravamento legal	Designação
IMT	DF.2.B.071	Isenção	Insolvência e recuperação de empresas - Transmissões de imóveis integradas em planos de insolvência, de pagamentos ou de recuperação
IMT	DF.2.B.077	Isenção	Acordo entre o Estado e quaisquer pessoas, de direito público ou privado, que são mantidas nos termos da respetiva lei
IMT	DF.2.B.078	Isenção	Aquisição de prédios para revenda por sujeitos passivos que exerçam essa atividade
IMT	DF.2.B.083	Isenção	nCFI - RFAI - Aquisições de prédios que constituam aplicações relevantes
IMT	DF.2.B.084	Redução de taxa	nCFI - RFAI - Aquisições de prédios que constituam aplicações relevantes
IMT	DF.2.B.085	Isenção	nCFI - Regime de benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo - Aquisições de prédios incluídos no plano de investimento e realizados durante o período de investimento
IMT	DF.2.B.086	Redução de taxa	nCFI - Regime de benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo - Aquisições de prédios incluídos no plano de investimento e realizados durante o período de investimento
IMT	DF.2.B.089	Isenção	Aquisições onerosas de prédios rústicos que correspondam a áreas florestais abrangidas por ZIF ou de prédios contíguos aos mesmos
IMT	DF.2.B.090	Isenção	Aquisições onerosas de prédios rústicos destinados à exploração florestal que sejam confinantes com outros submetidos a plano de gestão florestal
IMT	DF.2.B.091	Isenção	Aquisição de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na 1ª transmissão onerosa do prédio reabilitado, quando localizado em área de reabilitação urbana
IMT	DF.2.B.093	Isenção	Transferência de propriedade pelo IGFSS (Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social) e IGAPHE (Instituto de Gestão e Alienação de habitações residenciais do Estado)
IMT	DF.2.B.094	Isenção	Instituições de ensino superior públicas
IMT	DF.2.B.101	Isenção	Associação Internacional de Desenvolvimento
IMT	DF.2.B.104	Outros	Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI) - Isenção total concedida pela assembleia municipal
IMT	DF.2.B.105	Isenção	Aquisições por Instituições de Crédito - Outro tipo de prédios > 300.000,00 euros
IMT	DF.2.B.106	Isenção	Aquisições por Instituições de Crédito - Habitação com Valor > 300.000,00 euros
IMT	DF.2.B.107	Isenção	Aquisições por Instituições de Crédito - Habitação com Valor = < 300.000,00 euros
IMT	DF.2.B.108	Isenção	Aquisição de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, ...,a afetar a arrendamento para habitação permanente...
IMT	DF.2.B.109	Isenção	Transferência de ativos no âmbito de Medidas de Resolução
IMT	DF.2.B.111	Isenção	Aquisições por Instituições de Crédito - Outro tipo de prédios = < 300.000,00 euros
IMT	DF.2.B.112	Isenção	Aquisições por fundos de investimento imobiliário cujas unidades de participação sejam integralmente detidas pelas entidades referidas na alínea a) - Estado, Regiões Autónomas, autarquias locais e associações e federações de municípios de direito

Imposto	Identificador fiscal	Desagravamento legal	Designação
			público, e seus serviços, estabelecimentos e organismos, compreendidos os institutos públicos, sem carácter empresarial e ainda pessoas coletivas de utilidade pública administrativa e de mera utilidade pública
IMT	DF.2.B.113	Redução de taxa	Aquisição de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente
IMT	DF.2.B.114	Isenção	Contratos de desenvolvimento para habitação (CDH) - Aquisição de terreno
IMT	DF.2.B.115	Isenção	Zona Franca da Madeira - Aquisição de bens imóveis destinados à instalação de empresas
IMT	DF.2.B.119	Isenção	nCFI - RFAI - Apoio a investimento realizado na área do município (a conceder pelo município)
IMT	DF.2.B.120	Redução de taxa	nCFI - RFAI - Apoio a investimento realizado na área do município (a conceder pelo município)
IMT	DF.2.B.121	Isenção	CFI RAM - Regime fiscal de apoio ao investimento na Região Autónoma da Madeira (RFAI-RAM) - Aquisições de prédios que constituam aplicações relevantes
IMT	DF.2.B.122	Redução de taxa	CFI RAM - Regime fiscal de apoio ao investimento na Região Autónoma da Madeira (RFAI-RAM) - Aquisições de prédios que constituam aplicações relevantes
IMT	DF.2.B.123	Isenção	CFI RAM - Regime de benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo na Região Autónoma da Madeira - Aquisições de prédios incluídas no plano de investimento e realizadas durante o período de investimento
IMT	DF.2.B.124	Redução de taxa	CFI RAM - Regime de benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo na Região Autónoma da Madeira - Aquisições de prédios incluídas no plano de investimento e realizadas durante o período de investimento
IMT	DF.2.B.127	Isenção	Estados estrangeiros
IMT	DF.2.B.129	Isenção	Reforma Agrária - Operações de liquidação de sociedades
IMT	DF.2.B.130	Isenção	Investimento de natureza contratual - Isenção
IMT	DF.2.B.131	Isenção	Investimento de natureza contratual - Redução de taxa
IMT	DF.2.B.132	Isenção	Prédios urbanos adquiridos, reabilitados ou construídos para afetação ao Programa de Apoio ao Arrendamento
IMT	DF.2.B.133	Redução de taxa	IMT JOVEM - Exclusivamente para HPP
IMT	DF.2.B.134	Isenção	A transmissão de prédios rústicos necessárias para execução das operações de emparcelamento (de prédios rústicos), nos termos do n.º 1
IUC	DF.2.C.015	Isenção	Veículos não motorizados, exclusivamente elétricos ou movidos a energias renováveis não combustíveis, veículos especiais de mercadorias sem capacidade de transporte, ambulâncias e veículos dedicados ao transporte de doentes nos termos da regulamentação aplicável, veículos funerários e tratores agrícolas
IUC	DF.2.C.016	Isenção	Veículos da categoria B que possuam um nível de emissão de CO2 NEDC até 180 g/km ou um nível de emissão de CO2 WLTP até 205 g/km e veículos da categoria A, que se destinem ao serviço de aluguer com condutor (letra 'T') ou ao transporte em táxi.
IUC	DF.2.C.021	Isenção	Pessoas com deficiência cujo grau de incapacidade seja \geq a 60 % em relação a veículos da categoria B que possuam um nível de emissão de CO2 até 180 g/km ou a veículos das categorias A e E.

Imposto	Identificador fiscal	Desagravamento legal	Designação
IUC	DF.2.C.022	Isenção	Instituições particulares de solidariedade social
IUC	DF.2.C.024	Redução de taxa	Veículos das categorias C e D que efetuem transporte exclusivamente na área territorial de uma região autónoma
IUC	DF.2.C.034	Isenção	Veículos das categorias A, C, D e E que, tendo mais de 30 anos e sendo considerados de interesse histórico pelas entidades competentes, só ocasionalmente sejam objeto de uso e não efetuem deslocações anuais superiores a 500 quilómetros.
IUC	DF.2.C.036	Redução de taxa	Veículos das categorias C, com peso bruto > 3500Kg, cujos SP exerçam a título principal a atividade de diversão itinerante ou das artes de espetáculo
IS	DF.2.E.004	Isenção	Comissões Vitivinícolas Regionais
IS	DF.2.E.006	Isenção	Contrato de arrendamento rural
IS	DF.2.E.011	Isenção	Documentos, livros, papeis, contratos, operações, atos e produtos previstos na tabela geral respeitantes a entidades licenciadas nas Zonas Francas da Madeira e da ilha de Santa Maria e às empresas concessionárias
IS	DF.2.E.013	Isenção	Reorganização de empresas em resultado de operações de reestruturação ou de acordos de cooperação - Transmissão de imóveis ou de estabelecimento comercial, industrial ou agrícola, necessários às operações
IS	DF.2.E.021	Isenção	Atos, contratos, documentos, títulos e outros factos, incluindo as transmissões gratuitas de bens, por parte de cooperativas
IS	DF.2.E.023	Isenção	Juros cobrados por empréstimos para habitação própria
IS	DF.2.E.024	Isenção	Instituições Particulares de Solidariedade Social e equiparadas
IS	DF.2.E.026	Isenção	Operações financeiras por prazo não superior a 1 ano efetuadas por sociedades de capital de risco a favor de sociedades em que detenham participações, e entre outras sociedades a favor de participadas
IS	DF.2.E.027	Isenção	Pessoas coletivas de utilidade pública administrativa e de mera utilidade pública
IS	DF.2.E.029	Isenção	Garantias inerentes a operações de entidade gestora de mercados regulamentados ou sancionada no exercício de poder legal
IS	DF.2.E.030	Isenção	Reporte de valores mobiliários ou direitos equiparados realizados em bolsa de valores
IS	DF.2.E.032	Isenção	Sociedades gestoras das intervenções previstas no programa POLIS
IS	DF.2.E.033	Isenção	Partidos Políticos
IS	DF.2.E.035	Isenção	Insolvência e recuperação de empresas - Atos praticados no âmbito da liquidação da massa insolvente
IS	DF.2.E.047	Isenção	Reforma Agrária - Operações de liquidação de sociedades
IS	DF.2.E.049	Isenção	Prédio que tenha passado a figurar no inventário de uma empresa que tenha por objeto a sua venda
IS	DF.2.E.050	Isenção	Terreno para construção que tenha passado a figurar no inventário de uma empresa que tenha por objeto a construção de edifícios para venda
IS	DF.2.E.055	Isenção	Instituições de segurança social
IS	DF.2.E.058	Isenção	Cônjuge ou unido de facto, descendentes e ascendentes, nas transmissões gratuitas sujeitas à verba 1.2 da tabela geral de que são beneficiários

Imposto	Identificador fiscal	Desagravamento legal	Designação
IS	DF.2.E.061	Isenção	Universidade Católica Portuguesa
IS	DF.2.E.063	Isenção	Prémios e comissões relativos a seguros do ramo "vida"
IS	DF.2.E.066	Isenção	Operações realizadas por detentores de capital social a entidades nas quais detenham diretamente uma participação não inferior a 10% e mais de 1 ano
IS	DF.2.E.067	Isenção	Suprimentos, incluindo os respetivos juros efetuados por sócios à sociedade
IS	DF.2.E.068	Isenção	Mútuos de crédito à habitação até ao montante do capital em dívida, quando resulte mudança do credor hipotecário
IS	DF.2.E.069	Isenção	Crédito concedido por meio de conta poupança ordenado
IS	DF.2.E.070	Isenção	Atos, contratos e operações em que as instituições comunitárias ou o Banco Europeu de Investimentos sejam intervenientes
IS	DF.2.E.071	Isenção	Jogo do bingo e os jogos organizados por instituições de solidariedade social e outras pessoas coletivas que desempenhem fins de caridade, assistência ou de beneficência
IS	DF.2.E.072	Isenção	Aquisições onerosas ou a título gratuito de imóveis por entidades públicas empresariais responsáveis pela rede pública de escolas
IS	DF.2.E.073	Isenção	Transmissões gratuitas resultantes de acordos entre o Estado e quaisquer pessoas de direito público ou privado
IS	DF.2.E.075	Isenção	nCFI - RFAI - Aquisições de prédios que constituam aplicações relevantes
IS	DF.2.E.076	Isenção	nCFI - Regime dos benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo - Atos ou contratos necessários à realização do projeto de investimento
IS	DF.2.E.083	Isenção	Aquisições onerosas de prédios rústicos que correspondam a áreas florestais abrangidas por ZIF ou de prédios contíguos aos mesmos
IS	DF.2.E.084	Isenção	Aquisições onerosas de prédios rústicos destinados à exploração florestal que sejam confinantes com outros submetidos a plano de gestão florestal
IS	DF.2.E.085	Isenção	Estruturação fundiária - Transmissões, aquisição e compra ou permuta de prédios rústicos
IS	DF.2.E.086	Isenção	Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência
IS	DF.2.E.089	Isenção	Atos praticados conexos com a transmissão dos prédios urbanos destinados a habitação permanente que ocorra por conversão num direito de arrendamento bem como o exercício da opção de compra
IS	DF.2.E.092	Redução de taxa	nCFI - Regime dos benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo - Atos ou contratos necessários à realização do projeto de investimento
IS	DF.2.E.094	Isenção	Associação Internacional de Desenvolvimento
IS	DF.2.E.104	Isenção	CFI RAM - Regime de benefícios fiscais contratuais ao investimento produtivo na Região Autónoma da Madeira - Atos ou contratos necessários à realização do projeto de investimento
IS	DF.2.E.105	Isenção	CFI RAM - Regime fiscal de apoio ao investimento na Região Autónoma da Madeira (RFAI-RAM) - Aquisições de prédios que constituam aplicações relevantes

Imposto	Identificador fiscal	Desagravamento legal	Designação
IS	DF.2.E.106	Isenção	Aquisições onerosas do direito de propriedade ou de figuras parcelares desse direito relativas a prédios rústicos destinados à exploração florestal pelas entidades a que se aplique o n.º 1
IS	DF.2.E.108	Isenção	Aquisições de prédios rústicos destinados à exploração florestal, por EGF, que afetem, no prazo de seis meses, esses prédios à gestão dessa EGF
IS	DF.2.E.109	Isenção	Operações de crédito concedido a EGF e por estas utilizado, bem como os juros decorrentes dessas operações
IS	DF.2.E.114	Isenção	Estruturação Fundiária
IS	DF.2.E.118	Isenção	Associações Representativas das Famílias
IS	DF.2.E.119	Isenção	Transportes Aéreos Portugueses S.A.
IS	DF.2.E.123	Isenção	Constituição de garantias a favor do Estado ou das instituições de segurança social, no âmbito da aplicação do artigo 196.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário e do Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de fevereiro
IS	DF.2.E.124	Dedução à matéria coletável	Regime aplicável às entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira a partir de 1 de janeiro de 2015 - limitação de 80%
IS	DF.2.E.125	Isenção	Operações de titularização de créditos
IS	DF.2.E.127	Isenção	As apólices de seguros de crédito à exportação, incluindo os seguros de crédito financeiros e os seguros caução na ordem externa, concedidos com ou sem garantia do Estado, desde que, em qualquer dos casos, o imposto constitua encargo do exportador e o mesmo esteja a atuar no âmbito da sua atividade de exportação
IS	DF.2.E.128	Isenção	As garantias das obrigações, sob a forma de garantias bancárias na ordem externa ou de seguros caução na ordem externa, desde que, em qualquer dos casos, o imposto constitua encargo do exportador e o mesmo esteja a atuar no âmbito da sua atividade de exportação
IS	DF.2.E.129	Isenção	As garantias prestadas pelo Estado, direta ou indiretamente, no âmbito de instrumentos de direito internacional
IS	DF.2.E.130	Isenção	As garantias prestadas pelo Estado, direta ou indiretamente, no âmbito das apólices de seguros referidas nas alíneas v) e w), emitidas, no caso das apólices de seguros, nos termos do artigo 15.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 183/88, de 24 de maio, na sua redação atual.
IS	DF.2.E.138	Isenção	Investimento de natureza contratual - Isenção
IS	DF.2.E.140	Isenção	FNRE - Aquisição para arrendamento habitacional
IS	DF.2.E.141	Isenção	Garantias de Estado emitidas no âmbito do Compacto para o Financiamento do Desenvolvimento dos Países Africanos de Língua Portuguesa (Lei n.º 4/2006, de 21/02) - aplicação do disposto na alínea x) do n.º 1 do art.7.º do CIS
IS	DF.2.E.142	Isenção	Transferência de ativos no âmbito de Medidas de Resolução
IS	DF.2.E.143	Isenção	Factos previstos na verba 17.1 da TGIS, no âmbito das operações de fixação temporária da prestação e capitalização dos montantes diferidos no valor do empréstimo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 91/2023, de 11 de outubro.
IS	DF.2.E.144	Isenção	O Estado nas operações realizadas através da Direção-Geral de Tesouro e Finanças, independentemente do titular do encargo do imposto
IS	DF.2.E.145	Isenção	Contratos de arrendamento habitacional enquadrados no Programa de Apoio ao Arrendamento

Imposto	Identificador fiscal	Desagravamento legal	Designação
IS	DF.2.E.146	Redução de taxa	Organismos de investimento coletivo que se enquadrem no último escalão da tabela prevista no n.º 2 do art.º 24.º - A do EBF - redução em 25 % da taxa prevista na verba 29.2 da TGIS
IS	DF.2.E.147	Dedução à colecta	Aquisições de imóveis por jovens
IS	DF.2.E.148	Isenção	Garantia pessoal do Estado prestada através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) a instituições de crédito com vista à viabilização de concessão de crédito à habitação própria e permanente a jovens até aos 35
IS	DF.2.E.149	Isenção	A constituição de garantias a favor do Estado, no âmbito da recuperação de créditos e outros ativos financeiros do Estado nos termos do n.º 1
IS	DF.2.E.150	Isenção	A transmissão de prédios rústicos necessárias para execução das operações de emparcelamento (de prédios rústicos), nos termos do n.º 1
IS			Outros
ISV	DF.3.A.001	Isenção	Deficientes das Forças Armadas
ISV	DF.3.A.005	Isenção	Automóveis destinados a pessoas com deficiência
ISV	DF.3.A.011	Redução de taxa	Automóveis ligeiros de passageiros e de utilização mista que se destinem ao serviço de táxis, até 4 anos de uso
ISV	DF.3.A.014	Redução de taxa	Automóveis ligeiros de passageiros que se apresentem equipados com motores híbridos
ISV	DF.3.A.017	Redução de taxa	Automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa aberta, ou sem caixa, com lotação superior a três lugares, incluindo o do condutor, que apresentem tração às 4 rodas
ISV	DF.3.A.023	Isenção	Partidos Políticos
ISV	DF.3.A.025	Redução de taxa	Automóveis ligeiros de passageiros e de utilização mista novos que se destinem ao exercício de atividades de aluguer sem condutor
ISV	DF.3.A.026	Dedução à coleta	Componente ambiental negativa na componente cilindrada
ISV	DF.3.A.027	Redução de taxa	Automóveis ligeiros de utilização mista, com peso bruto superior a 2500 kg, lotação mínima de sete lugares, e que não apresentem tração às quatro rodas
ISV	DF.3.A.028	Redução de taxa	Automóveis ligeiros de passageiros, que utilizem exclusivamente gás natural
ISV	DF.3.A.029	Redução de taxa	Automóveis ligeiros de passageiros com motores híbridos plug-in
ISV	DF.3.A.030	Redução de taxa	Automóveis ligeiros de utilização mista com peso bruto superior a 2.300 kg, sem tração às 4 rodas e anteparas inamovíveis
ISV	DF.3.A.031	Redução de taxa	Automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa aberta ou sem caixa, com lotação superior a 3 lugares, incluindo o condutor e sem tração às 4 rodas
ISV	DF.3.A.032	Redução de taxa	Automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa aberta, fechada ou sem caixa, com lotação máxima de três lugares, incluindo o do condutor
ISV	DF.3.A.033	Redução de taxa	Autocaravanas
ISV	DF.3.A.034	Isenção	Veículos para transporte coletivo dos utentes com lotação de 9 lugares, adquiridos em estado novo
ISV	DF.3.A.035	Isenção	Automóveis ligeiros de passageiros e de utilização mista que se destinem ao serviço de táxis, com consumo exclusivo de gás natural ou energia elétrica, ou com motores híbridos

Imposto	Identificador fiscal	Desagravamento legal	Designação
ISV	DF.3.A.036	Isenção	Automóveis ligeiros de passageiros e de utilização mista que se destinem ao serviço de táxis, adaptados ao acesso e transporte de pessoas com deficiência
ISV	DF.3.A.037	Isenção	Automóveis ligeiros de passageiros que se destinem ao exercício de atividades de aluguer sem condutor quando adaptadas ao acesso e transporte de pessoas com deficiência
ISV	DF.3.A.038	Redução de taxa	Automóveis ligeiros de passageiros com lotação superior a 5 lugares adquiridos por famílias numerosas
ISV	DF.3.A.039	Dedução à coleta	Aquisição de veículo híbrido plug-in novo
ISV	DF.3.A.050	Redução de taxa	Automóveis ligeiros de mercadorias, de caixa fechada, que não apresentem cabina integrada na carroçaria, com peso bruto de 3500kg, lotação superior a 3 lugares, incluindo o do condutor, sem tração às quatro rodas.
ISV	DF.3.A.051	Redução de taxa	Automóveis ligeiros de passageiros matriculados noutro Estado-Membro da União Europeia entre 1 de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2020, equipados com motores híbridos plug-in que tenham uma autonomia mínima, no modo elétrico, de 25 km
ISV	DF.3.A.052	Redução de taxa	Veículos adaptados para transporte coletivo dos utentes com lotação de 9 lugares, adquiridos em estado novo- Associações e federações desportivas sem fins lucrativos
IVA	DF.3.B.010	Isenção	Importação de triciclos, cadeiras de rodas, automóveis ligeiros de passageiros ou mistos para uso próprio das pessoas com deficiência, de acordo com o CISV
IVA	DF.3.B.056	Isenção	Comunidades Religiosas
IVA	DF.3.B.057	Isenção	Instituições Particulares de Solidariedade Social
IVA	DF.3.B.058	Isenção	Forças armadas e forças e serviços de segurança incluindo as efetuadas com destino a estas, realizadas através da SG do MAI
IVA	DF.3.B.059	Isenção	O ICNF, I. P., as associações humanitárias de bombeiros, os municípios, relativamente a corpos de bombeiros, e as entidades titulares de sapedores florestais integradas no Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, quando não possam exercer o direito à dedução do IVA
IVA	DF.3.B.060	Isenção	Partidos Políticos - Aquisição e transmissão de bens e serviços que visem difundir a sua mensagem política e/ou inseridas em iniciativas especiais de angariação de fundos em seu proveito exclusivo
IVA	DF.3.B.065	Isenção	Regime especial de isenção
IVA	DF.3.B.066	Isenção	Prestações de serviços efetuadas aos respetivos promotores por atores, chefes de orquestra, músicos e outros artistas, desportistas e artistas taumâquicos
IVA	DF.3.B.067	Isenção	Transmissão do direito de autor ou direitos conexos e autorização para utilização da obra intelectual ou prestação, definida no Código Direitos de Autor e Direitos Conexos
IVA	DF.3.B.068	Isenção	Transmissão obra literária, científica, técnica ou artística
IVA	DF.3.B.069	Isenção	Prestações de serviços efetuadas por empresas funerárias e de cremação, e as transmissões de bens acessórios
IVA	DF.3.B.070	Isenção	Prestações de serviços efetuadas por cooperativas, que não sendo de produção agrícola, desenvolvam atividade de prestação de serviços aos seus associados agricultores
IVA	DF.3.B.071	Isenção	Serviços de alimentação e bebidas fornecidos pela entidade patronal aos seus empregados

Imposto	Identificador fiscal	Desagravamento legal	Designação
IVA	DF.3.B.072	Isenção	Prestações de serviços efetuadas por intérprete de língua gestual portuguesa
IVA	DF.3.B.073	Isenção	Transmissões de bens a título gratuito, para posterior distribuição a pessoas carenciadas ou animais abandonados ou em risco, efetuadas ao Estado, a IPSS e a ONG sem fins lucrativos
IVA	DF.3.B.074	Isenção	Transmissões de livros a título gratuito efetuadas aos departamentos governamentais nas áreas da cultura e da educação, a instituições de caráter cultural e educativo, a centros educativos de reinserção social e a estabelecimentos prisionais
IVA	DF.3.B.075	Isenção	Transmissões de bens a título gratuito efetuadas a entidades integradas na Rede Portuguesa de Museus e destinadas a integrar as respetivas coleções
IVA	DF.3.B.076	Isenção	Transmissões de triciclos, cadeiras de rodas, com ou sem motor, automóveis ligeiros de passageiros ou mistos para uso próprio de pessoas com deficiência, ou pessoas coletivas de utilidade pública, associações e federações desportivas sem fins lucrativos e instituições particulares de solidariedade social, cooperativas e associações de e para pessoas com deficiência, de acordo com os condicionalismos previstos no Código do Imposto sobre Veículos, devendo o benefício ser requerido nos termos estabelecidos naquele Código
IVA	DF.3.B.077	Redução de taxa	Importações, transmissões de bens e prestações de serviços - Taxa Reduzida Continente
IVA	DF.3.B.078	Redução de taxa	Importações, transmissões de bens e prestações de serviços - Taxa Intermédia Continente
IVA	DF.3.B.079	Redução de taxa	Importações, transmissões de bens e prestações de serviços - Taxa Reduzida - RA Açores e RA Madeira
IVA	DF.3.B.080	Redução de taxa	Importações, transmissões de bens e prestações de serviços - Taxa Intermédia - RA Açores e RA Madeira
IVA	DF.3.B.081	Redução de taxa	Importações, transmissões de bens e prestações de serviços - Taxa Normal - RA Açores e RA Madeira
IVA	DF.3.B.082	Redução de taxa	Importações, transmissões de bens e prestações de serviços - Taxa Reduzida - RA Açores e RA Madeira
IVA	DF.3.B.083	Redução de taxa	Importações, transmissões de bens e prestações de serviços - Taxa Intermédia - RA Açores e RA Madeira
IVA	DF.3.B.084	Redução de taxa	Importações, transmissões de bens e prestações de serviços - Taxa Normal - RA Açores e RA Madeira
IVA	DF.3.B.086	Isenção	Instituições de Ensino Superior e Entidades sem fins lucrativos do sistema nacional de ciência e tecnologia inscritas no IPTCN
IVA	DF.3.B.087	Isenção	Restituição de IVA do montante equivalente a 50% do IVA suportado e não dedutível com as despesas relativas à organização de congressos, feiras, exposições, seminários, conferências e similares para as entidades com a CAE principal «82300 - Organização de feiras, congressos e outros eventos similares»
IVA	DF.3.B.088	Isenção	Transmissões de bens e prestações de serviços efetuadas, a título gratuito, pelas entidades a quem sejam concedidos donativos, em benefício direto das pessoas que os atribuam, quando o valor não ultrapasse 5% do donativo recebido
IVA	DF.3.B.141	Isenção	Isenção de IVA sobre adubos, fertilizantes, corretivos de solos e outros produtos para alimentação de gado, aves e outros

Imposto	Identificador fiscal	Desagravamento legal	Designação
			animais e garrafas de vidro, quando utilizados em atividades de produção agrícola
ISP	DF.3.C.004	Isenção	Produtos petrolíferos e energéticos que sejam utilizados na navegação marítima, incluindo a pesca e a aquicultura, com exceção da navegação de recreio privada
ISP	DF.3.C.005	Isenção	Produtos petrolíferos e energéticos que sejam utilizados na produção de eletricidade e cogeração
ISP	DF.3.C.006	Isenção	Produtos petrolíferos e energéticos que sejam utilizados em transportes públicos, incluindo o gás natural
ISP	DF.3.C.008	Isenção	Produtos petrolíferos e energéticos e eletricidade utilizados no transporte de passageiros e de mercadorias por caminho de ferro, metro ou elétrico, e por trólei
ISP	DF.3.C.010	Redução de taxa	Gasóleo colorido e marcado com aditivos consumido por tratores e demais maquinaria agrícolas, bem como outros equipamentos, incluindo os utilizados para a atividade aquícola e na pesca
ISP	DF.3.C.011	Redução de taxa	Gasóleo colorido e marcado com aditivos consumido por motores fixos
ISP	DF.3.C.012	Redução de taxa	Gasóleo colorido e marcado com aditivos consumido por motores frigoríficos autónomos
ISP	DF.3.C.014	Isenção	Biocombustíveis e gases de origem renovável
ISP	DF.3.C.015	Isenção	Produtos petrolíferos e energéticos e eletricidade que sejam utilizados pelos clientes finais economicamente vulneráveis, beneficiários da tarifa social
ISP	DF.3.C.016	Isenção	Reembolso parcial para o gasóleo profissional suportado pelas empresas de transporte de mercadorias
ISP	DF.3.C.017	Redução de taxa	Gasóleo colorido e marcado com aditivos consumido por embarcações referidas nas alíneas c) e h) do n.º 1 do art.º 89º CIEC
ISP	DF.3.C.018	Redução de taxa	Gasóleo colorido e marcado com aditivos consumido por veículos de transporte de passageiros e mercadorias por caminhos de ferro
ISP	DF.3.C.019	Redução de taxa	Taxas reduzidas aplicadas na RA Açores
ISP	DF.3.C.020	Redução de taxa	Taxas reduzidas aplicadas na RA Madeira
IABA	DF.3.D.004	Isenção	Bebidas alcoólicas e álcool utilizado no fabrico de produtos agroalimentares desde que se trate de vinhos modificados
IABA	DF.3.D.005	Isenção	Bebidas alcoólicas e álcool para fins científicos ou ensaios de produção ou como amostras para análise
IABA	DF.3.D.010	Redução de taxa	Bebidas espirituosas produzidas e declaradas para consumo por pequenas destilarias
IABA	DF.3.D.011	Redução de taxa	Cerveja produzida e declarada para consumo por pequenas cervejeiras
IABA	DF.3.D.012	Isenção	Bebidas não alcoólicas previstas no n.º 1, alíneas a), b) e c), do artigo 87.º-B, do CIEC
IABA	DF.3.D.013	Isenção	Bebidas não alcoólicas previstas no n.º 1, alíneas d) e e), do artigo 87.º-B, do CIEC
IABA	DF.3.D.014	Redução de taxa	Taxas reduzidas aplicáveis a certas bebidas alcoólicas produzidas e declaradas para consumo na Região Autónoma dos Açores
IABA	DF.3.D.015	Redução de taxa	Taxas reduzidas aplicáveis a certas bebidas alcoólicas produzidas e declaradas para consumo na Região Autónoma da Madeira

Imposto	Identificador fiscal	Desagravamento legal	Designação
IABA	DF.3.D.016	Redução de taxa	Taxas reduzidas aplicáveis a certas bebidas alcoólicas produzido e/ou declarado para consumo no Continente
IABA	DF.3.D.017	Isenção	Bebidas não alcoólicas quando utilizadas em processos de fabrico ou como matéria-prima de outros produtos
IABA	DF.3.D.018	Isenção	Bebidas não alcoólicas quando utilizadas para pesquisa, controle de qualidade e testes de sabor
IABA	DF.3.D.019	Isenção	Bebidas alcoólicas e álcool utilizados em processos de fabrico, desde que o produto final não contenha álcool
IABA	DF.3.D.020	Isenção	Bebidas alcoólicas e álcool utilizados no fabrico de produtos constituintes não sujeitos ao imposto
IABA	DF.3.D.023	Isenção	Álcool destinado a testes laboratoriais e à investigação científica
IABA	DF.3.D.024	Isenção	Álcool destinado a fins terapêuticos e sanitários
IABA	DF.3.D.025	Isenção	Álcool destinado a consumo próprio de hospitais e similares, públicos e privados
IT	DF.3.E.005	Redução de taxa	Cigarros fabricados nas RA dos Açores e da Madeira por pequenos produtores e consumidos na RA dos Açores
IT	DF.3.E.006	Redução de taxa	Cigarros fabricados nas RA dos Açores e da Madeira por pequenos produtores e consumidos na RA da Madeira